

Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1o, alínea "a", da Lei Estadual no 5.810, de 24/1/1994, até ulterior deliberação e enquanto desempenhar suas atividades junto àquela unidade, a contar de 01/05/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 12 de maio de 2022.

**UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2412/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais; e considerando a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 8ª Sessão Ordinária Híbrida, realizada no dia 9/5/2022, cujo Extrato de Ata foi publicada no D.O.E. de 11/5/2022, R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 5/10/1989, e art. 96 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO para o cargo de 4º Promotor de Justiça de Itaituba.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 13 de maio de 2022.

**CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2413/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais; e considerando a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 8ª Sessão Ordinária Híbrida, realizada no dia 9/5/2022, cujo Extrato de Ata foi publicada no D.O.E. de 11/5/2022, R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS para o cargo de Promotor de Justiça de Capitão Poço.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 13 de maio de 2022.

**CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2414/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais; e considerando a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 8ª Sessão Ordinária Híbrida, realizada no dia 9/5/2022, cujo Extrato de Ata foi publicada no D.O.E. de 11/5/2022, R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância ALINE CUNHA DA SILVA para o cargo de Promotor de Justiça de Pacajá.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 13 de maio de 2022.

**CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2415/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais; e considerando a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 8ª Sessão Ordinária Híbrida, realizada no dia 9/5/2022, cujo Extrato de Ata foi publicada no D.O.E. de 11/5/2022, R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 3ª Entrância DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS para o cargo de 4º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 13 de maio de 2022.

**CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2416/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais; e considerando a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 8ª Sessão Ordinária Híbrida, realizada no dia 9/5/2022, cujo Extrato de Ata foi publicada no D.O.E. de 11/5/2022, R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 3ª Entrância JAYME FERREIRA BASTOS FILHO para o cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Icoaraci.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 13 de maio de 2022.

**CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2417/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais; e considerando a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 8ª Sessão Ordinária Híbrida, realizada no dia 9/5/2022, cujo Extrato de Ata foi publicada no D.O.E. de 11/5/2022, R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO para o cargo de 6º Promotor de Justiça de Orfãos, Interditos e Incapazes, Idosos, Deficientes, Meio Ambiente, Patrimônio Natural e Cultural, Defesa das Comunidades Indígenas, Habitação e Urbanismo de Parauapebas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 13 de maio de 2022.

**CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2457/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 4094/2022, datado de 17/03/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3294/2021-MP/PJ, de 06/10/2021, publicada no D.O.E. de 08/10/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor CARLOS HENRIQUE COELHO TOCANTINS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Divisão de Protocolo, Gratificação pela participação na Comissão de Gestores do PAE junto à SEPLAD, prevista no art. 132, inciso VI, e art. 139, da Lei Estadual no 5.810/1994, c/c Decreto Estadual nº 442/1995, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, até ulterior deliberação e enquanto desempenhar suas atividades junto àquela Comissão, a contar de 14/09/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 13 de maio de 2022.

**CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 798734

**EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 005/2022-MP/PJF**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Nº 000060-158/2022, 000017-158/2022 E 000235/158/2021**

O Promotor de Justiça Titular de Faro, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II, III, da Constituição Federal, na forma das Resoluções nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e 10/2011 do Ministério Público do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, incisos I e VI, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a expedição da Recomendação nº 005/2022-MP/PJF nos autos dos Procedimentos Administrativo Nº 000060-158/2022, 000017-158/2022 E 000235/158/2021 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Faro, situada na Rua Dr. Dionísio Bentes, s/nº – Centro – CEP: 68.280-000, Faro – Fone/ Fax: (93)3557-1119.

Recomendação nº 005/2022-MP/PJF

Recomendados: Liquidantes dos contratos existentes no Município de Faro, Prefeito do Município de Faro, Secretário Municipal de Educação, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social e Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Assunto: Recomenda aos Liquidantes dos contratos que somente atestem/realizem a liquidação, confirmando o recebimento de produtos ou a correta execução dos serviços, quando estiver demonstrado o direito adquirido do credor; que o direito adquirido do credor (condição necessária para pagamento) deve ser comprovado com, no mínimo, os seguintes documentos: Nota fiscal, Comprovantes da entrega de material ou da execução efetiva do serviço, comprovantes da regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e o pagamento dos encargos trabalhista na execução do contrato; Recomenda ao Prefeito do Município de Faro, Secretário Municipal de Educação, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social e Secretário Municipal de Meio Ambiente que nomeiem, em todos os contratos nos quais são ordenadores de despesas, um fiscal, conforme preceitua o artigo 67 da Lei 8.666 e 117 da Lei 14.133/2021; e que não realizem nenhum pagamento quando a liquidação estiver desacompanhada de atesto, livro de diário de obras ou serviços, nota fiscal discriminando o serviço prestado ou o produto fornecido, comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, nos moldes do termo de referência e do contrato que ensejou a despesa pública, bem como a comprovação do pagamento dos encargos trabalhista e previdenciárias.

**Oswaldino Lima de Sousa- Promotor de Justiça.**

Protocolo: 798191

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 024/2022-MP/PJJ**

O Promotor de Justiça de Juruti, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000416-092.2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Juruti, situada na Travessa Boaventura Bentes, s/n, Fórum da Comarca de Juruti, bairro Bom Pastor, CEP 68170-000, Juruti/PA, Fone: (93) 3536 1797.

Portaria: 024/2022-MP/PJJ

Reclamado: MUNICÍPIO DE JURUTI  
Assunto: ACOMPANHAR O PLANO DE ATUAÇÃO DO BIÊNIO 2022/2023 DA PJ DE JURUTI EM SUA VERTEENTE DE PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DE CATADORES(AS) DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ORIUNDOS DOS LIXÕES, ATUANDO EM PARCERIA COM ENTES PÚBLICOS, PRIVADOS E SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA. **Nadilson Portilho Gomes – Promotor de Justiça de Juruti, em exercício.**

Protocolo: 798187

**EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 006/2022-MP/PJF  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000060-158/2022**

O Promotor de Justiça Titular de Faro, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II, III, da Constituição Federal, na forma das Resoluções nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e 10/2011 do Ministério Público do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, incisos I e VI, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a expedição da Recomendação nº 006/2022-MP/PJF nos autos dos Procedimentos Administrativo Nº 000060-158/2022, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Faro, situada na Rua Dr. Dionísio Bentes, s/nº – Centro – CEP: 68.280-000, Faro – Fone/ Fax: (93)3557-1119.

Recomendação nº 006/2022-MP/PJF

Recomendados: Fiscais dos Contratos 021/2022, 022/2022, 023/2022, 024/2022, 025/2022 e 58/2021 e 55/2021.

Assunto: Recomenda Fiscais dos Contratos nº 021/2022, 022/2022, 023/2022, 024/2022, 025/2022 e 58/2021 e 55/2021: Que anote, em li-